



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.372/2022 DE 24/03/2022.

SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE LEI Nº 041/2022 DE 14/03/2022, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR NOME DE RUA NA SEDE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-.

MARCOS VENICIOS EVADLT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar nome de rua na sede do Município, entre o Km 09 e 10 da RS-494:

Rua Artur João Carlos: via urbana com 8m (oito metros) de largura, tem seu início na RS-494, extensão de aproximadamente 105 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 24 de março de 2022.



MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.



MARCELO BENETTI SELAU
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento

**PUBLICADO (A)
NO MURAL**

Em 24/03/2022



Funcionário (a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O nome escolhido refere-se a pessoas que prestou relevantes serviços a comunidade, tendo se reconhecimento e homenagem pelo Executivo Municipal.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal